

PORTARIA Nº 1787/SSO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Aprova a Alteração Contratual e Autoriza a Base Operacional da Unifly Escola de Aviação Civil S/S Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Alteração Contratual da Unifly Escola de Aviação Civil S/S Ltda., situada na Rua Arutec, nº 303, Heliponto Comandante Dantas, Bairro Jd. Fazenda Rincão, na cidade de Arujá - SP, CEP 07400-000, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.061426/2008-10.

Art. 2º Autorizar a Base Operacional da Unifly Escola de Aviação Civil S/S Ltda., situada na Rua Silvia da Silva Braga, nº 415, Hangar 31, Bairro Jd. Santa Mônica, na cidade de Campinas - SP, CEP 13082-105, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.061426/2008-10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional